

Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

ENQUADRAMENTO

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) estabelece a obrigação da adoção de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), que inclui um Código de Conduta; um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, um Canal de Denúncias e um Plano de Formação.

O PPR é um instrumento que tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar riscos de corrupção que possam comprometer a integridade, segurança e conformidade legal da empresa. Estabelece diretrizes para prevenir infrações, garantindo a adoção de boas práticas em conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Inclui as seguintes fases:

- a) A identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas tendo em conta a área de atividade (incluindo os associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de Administração);
- b) A definição de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos identificados;
- c) A identificação das áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- d) A verificação da probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação;
- f) Nas situações de risco elevado ou máximo, a definição das medidas de prevenção mais prioritárias;
- g) A designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), responsável pela execução, controlo das diretrizes anticorrupção e revisão do PPR.

Definição de corrupção e infrações conexas

Segundo o art.º 3º do RGPC, *entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.*

VISÃO, MISSÃO E VALORES

Visão

Ser pioneiro em soluções técnicas inovadoras de elevada qualidade, que permitam satisfazer a crescente necessidade dos clientes, através de um modelo de negócio que tenha em vista o desenvolvimento sustentável do Ambiente, da Organização e dos seus Colaboradores.

Missão

A missão da Henriques & Henriques, S.A visa proporcionar soluções eficientes que correspondam às necessidades dos nossos clientes, no segmento dos combustíveis/gás, e no segmento das águas, fornecendo produtos de alta qualidade em qualquer parte do mundo.

Valores

Qualidade: todos os colaboradores devem empenhar-se em garantir a execução de tarefas com o máximo rigor, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade.

Competitividade: deve ser praticada concorrência leal, respeitando e agindo dentro das normas legais e éticas.

Inovação: promover um ambiente que estimule a inovação, incentivando os colaboradores a contribuir com novas ideias e soluções.

Profissionalismo: adoção de uma postura ética, cortês e respeitosa em todas as situações profissionais, cumprindo os compromissos assumidos.

Integridade: agir com honestidade e transparência em todas as atividades e recusar práticas que não sejam éticas.

Responsabilidade Ambiental: incorporar práticas ambientais responsáveis em todas as operações, desde o planeamento à execução.

Responsabilidade Social: participar em iniciativas que beneficiem a comunidade, promover a diversidade e inclusão e garantir que todas as atividades da empresa respeitem os direitos humanos e laborais.

ESTRUTURA ORGÂNICA DA EMPRESA

A Henriques & Henriques, SA é composta pela seguinte estrutura e áreas de atividade:

- Administração
- Administrativa e Financeira
- Recursos Humanos
- Comercial
- Técnica
- Compras
- Produção
- Qualidade
- Logística

METODOLOGIA

Para a identificação de riscos de corrupção e infrações conexas na Henriques & Henriques, SA, teve-se em conta as áreas de atividade que possam estar mais expostas aos mesmos, através dos respetivos processos e funções/tarefas associadas.

Daqui resulta uma matriz de risco, onde constam a identificação de riscos e a sua classificação, a probabilidade de ocorrência e o seu impacto na organização.

Probabilidade de Ocorrência do Risco de Corrupção e Infrações Conexas:

- Baixa (1): as medidas preventivas e corretivas anteriormente adotadas são suficientes e a probabilidade de ocorrência é reduzida.
- Média (2): são necessárias medidas preventivas adicionais e a probabilidade de ocorrência é ocasional.
- Alta (3): são necessárias medidas corretivas adicionais e a probabilidade de ocorrência é elevada.

Impacto da ocorrência do risco

- Baixo (1): nenhuma ou reduzida consequência para a organização, a nível processual interno. A ocorrência do risco reduz a eficiência do procedimento ou função associada e requer a sua revisão.
- Médio (2): consequência significativa para a organização, a nível processual e produtivo interno. A ocorrência do risco reduz a eficiência e eficácia do procedimento ou função associada e requer a sua revisão.

- Alto (3): consequências graves para a organização, tanto a nível processual e produtivo interno, quanto a nível externo. A ocorrência do risco reduz a eficiência e eficácia do procedimento ou função associada e pode afetar a credibilidade da organização, podendo comprometer a continuidade da empresa.

Matriz de avaliação de riscos:

A identificação do grau de risco (GR) decorre da combinação das classificações referidas em probabilidade (PO) e impacto (IP), é efetuada de acordo com a seguinte matriz de avaliação de riscos:

		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa	Média	Alta
Impacto Previsível (IP)	Baixo	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto	Moderado	Elevado	Máximo

Nota: de acordo com o art.º 6º do RGPC os riscos elevado e máximo têm de ser objeto de avaliação semestral, tendo em conta o seu grau de execução e a sua eficácia.

Matrizes de risco por área funcional

Administração					
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas / Corretivas
		PO	IP	GR	
Administração	Efetuar decisões estratégicas influenciadas por interesses pessoais.	1	2	2	-Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta, nomeadamente na componente de conflitos de interesses. -Limitação de recebimento de ofertas com valor superior a 50€.
Administração	Suborno e tráfico de influências na negociação de contratos.	1	2	2	-Aprovação de contratos de forma rigorosa e independente. -Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta, nomeadamente na componente de conflitos de interesses.
Administração	Atribuição de donativos e/ou patrocínios a entidades terceiras quando exista conflito de interesses.	1	2	2	-Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
Administrativa e Financeira					
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas / Corretivas
		PO	IP	GR	
Gestão e controlo financeiro	Pagamentos efetuados com intenção de obter favorecimento, para o próprio ou para terceiros.	1	2	2	-Cumprimento dos procedimentos relativos aos pagamentos. -Procedimentos relativos a pagamentos somente com comprovativos. -Divisão de funções entre quem efetua e quem autoriza o pagamento.

Gestão e controlo financeiro	Movimentação de fundos de contas bancárias com vista ao benefício do próprio ou de terceiros.	1	2	2	-Garantir procedimentos de controlo de gastos. -Realização de ações de formações em matéria de corrupção.
Gestão e controlo financeiro	Branqueamento de capitais através de transações atípicas.	1	2	2	-Garantir a realização de relatórios financeiros analisados regularmente.
Gestão e controlo financeiro	Falsificação de documentos fiscais para obter benefícios indevidos.	1	2	2	-Revisão periódica por auditores externos (ROC).
Gestão e controlo financeiro	Utilização de informação confidencial em benefício próprio ou de terceiros.	1	2	2	-Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
Gestão do equipamento e viaturas	Uso indevido de equipamentos e de viaturas em benefício próprio ou de terceiros.	1	2	2	-Assegurar procedimentos de registo do uso de equipamentos e viaturas.
Contratação de Fornecedores	Favorecimento indevido de fornecedores de serviços financeiros e bancários (sub-contratos), relativamente a preços e condições, para benefício próprio.	1	2	2	- Processo de seleção de fornecedores transparente e baseado em critérios objetivos. - Rastreabilidade de todas as compras.
	Suborno e tráfico de influências na negociação de contratos.	1	2	2	-Aprovação de contratos de forma rigorosa e independente. -Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta, nomeadamente na componente de conflitos de interesses.

Recursos Humanos

Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas / Corretivas
		PO	IP	GR	
Recrutamento e seleção	Recebimento de valores em troca de favorecimento ou desfavorecimento de candidatos.	1	2	2	-Inibição de participação em processos de recrutamento sempre que ocorram situações de conflito de interesses. -Realização de ações de formação em matéria de ética e conduta.
Gestão de recursos humanos	Processamento de salários a colaboradores de forma indevida em benefício próprio ou de terceiros.	1	2	2	-Assegurar o cumprimento dos procedimentos relativos a processamento salarial. -Assegurar que toda a documentação e registos de ausências está a ser controlada. -Cumprimento da legislação laboral.
Gestão de recursos humanos	Ocultação de informação sobre comportamentos ilícitos de colaboradores em benefício próprio ou de terceiros.	1	2	2	-Procedimento de advertência ao colaborador. Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
Gestão de Recursos Humanos	Utilização de informação confidencial em	1	2	2	-Procedimento de advertência ao colaborador. -Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.

	benefício próprio ou de terceiros.				
Formação	Favorecimento de colaboradores no âmbito de formação realizada ou de empresas prestadoras de serviço de formação, em troca de benefício próprio ou de outros.	1	2	2	-Verificação do número de horas de formação e identificação de entidades formadoras contratadas.
Trabalho Temporário	Favorecimento de empresas fornecedores de mão-de-obra, em benefício próprio.	1	2	2	-Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
Avaliação de desempenho	Recebimento de vantagem indevida ao favorecer colaborador, no âmbito da avaliação de desempenho.	1	2	2	-Definir critérios objetivos na avaliação de desempenho, com validação do superior hierárquico.
Comercial					
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas / Corretivas
		PO	IP	GR	
Elaboração e Negociação de Contratos Comerciais	Acordos de fixação de preços ilegais com concorrentes.	1	2	2	-Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
Elaboração e Negociação de Contratos Comerciais	Acordos de preços combinados.	1	2	2	-Assegurar procedimentos de registo das interações comerciais.
Elaboração e Negociação de Contratos Comerciais	Pagamento de subornos para angariar contratos.	1	2	2	-Assegurar procedimentos de registo das interações comerciais.
Elaboração e Negociação de Contratos Comerciais	Utilização de informação confidencial em benefício próprio ou de terceiros.	1	2	2	-Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
Elaboração e Negociação de Contratos Comerciais	Passagem de informação de tabelas de preços à concorrência, com vista a benefício próprio ou de terceiros.	1	2	2	-Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
Elaboração e Negociação de Contratos Comerciais	Passagem de informação a terceiros relativa à identificação dos clientes.	1	2	2	-Assinatura de termos de confidencialidade. -Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
Elaboração e Negociação de Contratos Comerciais	Negociação com clientes de preço reduzido em troca de benefício próprio.	1	2	2	-Assinatura de termos de confidencialidade. -Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
Elaboração e Negociação de Contratos Comerciais	Suborno para priorizar entregas a determinados clientes.	1	2	2	-Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
	Suborno e tráfico de influências na negociação de contratos.	1	2	2	-Aprovação de contratos de forma rigorosa e independente. -Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta, nomeadamente na componente de conflitos de interesses.

Técnica					
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas / Corretivas
		PO	IP	GR	
	Desvio de informações técnicas confidenciais (relativa a produtos e tecnologias) para terceiros em benefício próprio.	1	2	2	-Assinatura de termos de confidencialidade. -Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
	Passagem de informação a terceiros relativa à identificação dos clientes.	1	2	2	-Assinatura de termos de confidencialidade. -Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
	Utilização de informação confidencial em benefício próprio ou de terceiros.	1	2	2	-Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
Compras					
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas / Corretivas
		PO	IP	GR	
Contratação de Fornecedores	Favorecimento indevido de fornecedores (sub-contratos), relativamente a preços e condições, para benefício próprio.	1	2	2	- Processo de seleção de fornecedores transparente e baseado em critérios objetivos. - Rastreabilidade de todas as compras.
Contratação de Fornecedores	Suborno para facilitar adjudicação de contratos.	1	2	2	- Auditoria periódica aos contratos e faturas.
	Utilização de informação confidencial em benefício próprio ou de terceiros.	1	2	2	-Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
Receção de materiais	Manipulação na verificação da receção /conferência de material (acerca da quantidade e da qualidade do mesmo) com vista à obtenção de benefício próprio.	1	2	2	-Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
Produção					
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas / Corretivas
		PO	IP	GR	
	Utilização intencional de equipamentos e materiais da empresa em benefício próprio.	1	2	2	-Inventário regular de recursos. -Sistemas de controlo de registos de utilização.
	Desperdício intencional de recursos para	1	2	2	-Inventário regular de recursos. -Sistemas de controlo de registos de utilização.

	benefício de fornecedores.				
Qualidade					
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas / Corretivas
		PO	IP	GR	
	Utilização de informação confidencial em benefício próprio ou de terceiros.	1	2	2	-Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
Contratação de Fornecedores	Favorecimento indevido de fornecedores (sub-contratos), relativamente a preços e condições, para benefício próprio.	1	2	2	- Processo de seleção de fornecedores transparente e baseado em critérios objetivos.
Logística					
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas / Corretivas
		PO	IP	GR	
	Conluio entre funcionários e transportadoras para desviar mercadorias, para favorecimento próprio.	1	2	2	- Verificação independente de cargas e descargas.
	Passagem de informação a terceiros relativa à identificação dos clientes e fornecedores.	1	2	2	-Assinatura de termos de confidencialidade. -Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
	Negociação com fornecedores de preço reduzido, com o objetivo de obter benefício próprio.	1	2	2	-Assinatura de termos de confidencialidade. -Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
Todos os departamentos					
Funções	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas Preventivas / Corretivas
		PO	IP	GR	
	Acumulação de funções, quer em outras entidades, quer de forma independente, utilizando o tempo de trabalho e os recursos da atual organização sem consentimento.	1	2	2	-Compromisso de declaração de honra da inexistência do exercício de outras funções em área de atividade que interfira na da atual organização. -Divulgação e cumprimento do Código de Ética e de Conduta.
	Oferta ou recebimento de ofertas ou outros benefícios, que possam ter influência na sua ação ou considerados como	1	2	2	-Assegurar procedimentos para a oferta e recebimento de ofertas, que determinem e aprovem formalmente o tipo e os montantes permitidos.

	suborno, para benefício do próprio ou de terceiros.				
--	---	--	--	--	--

Responsabilidades pela execução do Plano:

Cada área tem a responsabilidade de assegurar a correta execução das medidas preventivas previstas no Plano, bem como de transmitir ao Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) informações que necessitam de ser reportadas às entidades, de acordo com as obrigações legais.

Administração: é responsável pela supervisão das políticas de prevenção de riscos e pela aprovação e revisão de relatórios.

Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN): Assegura a conformidade com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e a adoção das medidas corretivas de combate à corrupção. É responsável por deter toda a informação relativa ao Plano e de assegurar o reporte do mesmo, através da elaboração de relatórios mensais e semestrais.

Área de Recursos Humanos: Promove formação sobre ética, conduta e a prevenção de riscos e infrações.

Encarregado de Proteção de Dados (DPO): Garante a conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e a segurança das informações.

Colaboradores: Devem cumprir as diretrizes estabelecidas e relatar qualquer irregularidade.

Acompanhamento da execução e divulgação

A execução do Plano de Prevenção de Riscos prevê que sejam elaborados dois relatórios:

- no mês de outubro, o relatório de avaliação intercalar em situações identificadas com risco elevado ou máximo;
- no mês de abril do ano seguinte, o relatório de avaliação anual, onde se descrevem o grau e a previsão da implementação das medidas preventivas e corretivas.

A revisão do Plano de Prevenção de Riscos é efetuada a cada três anos ou sempre que exista alguma alteração estrutural ou funcional que a justifique. A partir da sua aprovação, implementação ou revisão, o PPR deverá ser divulgado pela própria entidade, a nível interno e externo, aos seus colaboradores e na página de internet, no prazo de 10 dias.